

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos no ramo da engenharia elétrica visando a adequação das instalações elétricas da EMEF Três de Maio, EMEFCM Santos Dumont, EMEI Paraíso da Criança e EMEIEF Luiz Germano Poetter.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na realização de laudo técnico das instalações elétricas, elaboração de projeto elétrico de adequação, assessoria técnica em processos licitatórios e fiscalização das devidas manutenções elétricas.

A necessidade decorre da constatação de que as instalações elétricas das escolas municipais apresentam sinais de desgaste pelo tempo de uso, ampliações realizadas sem padronização adequada e possíveis incompatibilidades com as normas técnicas vigentes, fatores que podem ocasionar riscos de acidentes elétricos, curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia e até incêndios.

Além disso, verifica-se a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica para suportar futuras ampliações de carga, especialmente em razão da instalação de aparelhos de ar-condicionado, equipamentos tecnológicos e laboratoriais, garantindo segurança, eficiência energética e condições adequadas de funcionamento das atividades escolares.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico técnico, propor soluções de adequação, prestar suporte técnico ao processo licitatório e acompanhar a correta execução das obras.

Os serviços deverão compreender:

Item 1 – Laudo Técnico das Instalações Elétricas

- Inspeção visual e instrumental;
- Verificação de quadros de energia, fiação, tomadas e iluminação;
- Relatório fotográfico;
- Relatório de não conformidades;
- Classificação de riscos e prioridades de adequação.

Item 2 – Projeto Elétrico de Adequação

- Memória de cálculo;
- Dimensionamento de cargas;

- Plantas e diagramas elétricos;
- Especificação técnica de materiais;
- Emissão de ART.

Item 3 – Assessoria Técnica em Processo Licitatório

- Elaboração de termo de referência;
- Planilha orçamentária baseada em tabelas oficiais;
- Análise de questionamentos;
- Parecer técnico de julgamento.

Item 4 – Fiscalização e Acompanhamento da Obra

- Fiscalização técnica;
- Medições mensais;
- Controle de qualidade;
- Relatório de acompanhamento;
- Recebimento final da obra.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

III - Requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Para atender às necessidades da contratação da empresa especializada em serviços ou de aquisição de equipamentos ou outro, os requisitos incluem:

- Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física ou Jurídica, ou CPF e CNPJ, expedidos pela Secretaria da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda com validade de 90 dias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal emitida pela Secretaria de Estado Municipal de sua cidade;
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas de Débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;
- Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da contratada;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Será contratada 01 empresa especializada para execução integral dos serviços técnicos descritos neste ETP, contemplando todas as etapas necessárias para diagnóstico, projeto, assessoria e fiscalização.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando a possibilidade de execução dos serviços por equipe própria e a contratação de empresa especializada.

A execução direta pelos servidores do Município mostrou-se inviável em razão da necessidade de conhecimento técnico específico, habilitação profissional compatível e emissão da documentação de responsabilidade técnica necessária, bem como da indisponibilidade de equipe técnica própria para atender à demanda sem comprometer as demais atividades da Administração.

Considerando a natureza dos serviços de engenharia elétrica, faz-se necessária a contratação de empresa devidamente habilitada e registrada no CREA-RS, com capacidade técnica compatível com o objeto, observadas as normas técnicas da ABNT, as exigências das concessionárias de energia e demais legislações aplicáveis.

A contratação de empresa especializada permitirá a realização adequada dos levantamentos, laudos, projetos, assessoria técnica e demais serviços previstos, proporcionando maior segurança técnica, qualidade na execução, adequada observância das normas vigentes e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a necessidade de ampliação da estrutura técnica permanente do Município.

No levantamento de mercado realizado pela Administração, foi identificada a empresa Sigma, que apresenta experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto pretendido. Em consulta ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, verificou-se a existência de mais de 220 processos licitatórios e contratações vinculadas à empresa, envolvendo diferentes órgãos e entidades públicas. Tais informações constituem elemento de referência quanto à experiência da empresa na execução de serviços relacionados à área de engenharia elétrica, devendo sua habilitação e qualificação técnica ser devidamente comprovadas no momento oportuno do processo de contratação.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 39.394,30 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), inferior ao limite legal estabelecido para a contratação de obras e serviços de engenharia mediante dispensa de licitação, mostra-se possível a adoção da

contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

Assim, a solução escolhida atende às necessidades da Administração e mostra-se tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, devendo a contratação observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 39.394,30 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais com trinta centavos) com base no orçamento recebido.

A contratação da referida empresa, conforme documentos em anexo no processo, para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia elétrica justifica-se em razão da necessidade da Administração Municipal dispor de suporte técnico qualificado para atendimento das demandas existentes na área, considerando que o Município não possui, em seu quadro funcional, profissional habilitado na especialidade de Engenharia Elétrica, especialmente engenheiro eletricitista apto à elaboração, responsabilidade técnica, análise e acompanhamento de projetos elétricos.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços técnicos de engenharia elétrica, abrangendo:

- Diagnóstico das instalações elétricas existentes;
- Elaboração de projeto de adequação elétrica;
- Suporte técnico para futura contratação da empresa executora;
- Fiscalização e acompanhamento técnico da execução das adequações.

A contratação permitirá ao Município maior segurança jurídica e técnica, garantindo que as futuras intervenções sejam executadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

☒ não aplica

☐ aplica, justifique:

A prestação dos serviços, bem como o pagamento, será realizada de forma integral, considerando a natureza indivisível da solução contratada e a necessidade de conclusão total dos serviços para sua plena funcionalidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir maior segurança nas instalações elétricas das escolas;
- Reduzir riscos de acidentes elétricos e incêndios;
- Adequar as instalações às normas técnicas vigentes;
- Possibilitar futuras ampliações de carga elétrica;
- Garantir correta aplicação dos recursos públicos;
- Assegurar qualidade técnica na execução das obras;
- Melhorar as condições de funcionamento das unidades escolares.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

☒ não aplica

☐ aplica, justifique:

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

☒ não aplica

☐ aplica, justifique:

A presente contratação possui relação com futura contratação de empresa para execução das adequações elétricas apontadas no laudo e previstas no projeto elétrico.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

☒ não aplica

☐ aplica, justifique:

Os impactos ambientais são considerados baixos, podendo ocorrer geração de resíduos oriundos de substituições futuras de materiais elétricos. Como medida mitigadora, deverão ser observadas práticas adequadas de descarte de resíduos e utilização de materiais conforme normas técnicas e ambientais aplicáveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para garantir segurança, adequação normativa e melhoria das instalações elétricas da EMEF Três de Maio, EMEFCM Santos Dumont, EMEI Paraíso da Criança e EMEIEF Luiz Germano Poetter. A contratação atende ao interesse público, está devidamente justificada e fundamentada, respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e possui dotação orçamentária adequada.

Agudo/RS, 24 de setembro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B91E-D86A-E59F-497F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRACIELE MARKENDORF (CPF 033.XXX.XXX-06) em 30/09/2026 08:32:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELI UNFER (CPF 001.XXX.XXX-39) em 30/09/2026 10:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/B91E-D86A-E59F-497F>